



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: SETOR DE LICITAÇÃO

AO: SETOR JURÍDICO MUNICIPAL

Tendo chegado à este Setor de Licitação, os pedidos da Secretaria municipal de educação, esporte e cultura e da secretaria municipal de saúde, solicitando a abertura de um procedimento licitatório visando a aquisição de materiais permanentes;

Tendo em vista, que esta administração, após realização de curso junto ao Tribunal de Contas do Paraná, entenderam que vão priorizar a modalidade de **Pregão** do tipo **Eletrônico**, nas aquisições de Materiais e Serviços Comuns, para atender a demanda deste município;

Tendo em vista ainda, que existe uma determinação municipal, para que as pesquisas de preços sejam precedida de uma "Cesta de Preços" conforme requer o TCE, antes de darmos início à licitação. Que neste caso, o pedido da secretaria municipal de saúde, chegou até este setor com os orçamentos colhidos apenas pelo sistema banco de preços ;

Diante do exposto, venho solicitar desse Jurídico que nos indique:

- 1 - Qual a modalidade e tipo de licitação usaremos para esse pedido?
- 2 - Elaboramos o processo com apenas os orçamentos do sistema banco de preços?

Na certeza de que seremos prontamente atendidos, apresentamos nossa estima e consideração.

Barra do Jacaré - Paraná, em 30 de agosto de 2019.

Setor Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº 160/2019

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Assunto: Indicação da modalidade licitatória a ser utilizada.

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para o Setor de Educação e Saúde.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca da realização de licitações na modalidade Pregão, em sua forma presencial, tendo em vista o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, firmado através do Acórdão nº 2.605/2018, sobre a utilização prioritária do Pregão em sua forma eletrônica.

Embora o TCE/PR, através do Acórdão nº 2605/2018 tenha firmado entendimento no sentido de que o Pregão em sua forma eletrônica deve ser utilizado como regra pela Administração Pública, a própria decisão frisa que, conforme o caso concreto e desde que devidamente justificada a escolha, pode ser utilizado o Pregão em sua forma presencial.

Assim, ressalta-se que tal escolha deve considerar as particularidades de cada município, tendo em vista a situação local de cada ente, que difere bastante em razão do tamanho e das condições econômicas de cada cidade, bem como em razão do “estereótipo” de fornecedores locais.

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Passamos, portanto, a analisar as situações que justificam no Município de Barra do Jacaré, a utilização do Pregão em sua forma presencial.

2. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL.

Verifica-se que a maioria das licitações realizadas no Município de Barra do Jacaré se dão através da modalidade Tomada de Preços e Pregão, em sua forma presencial, em razão das particularidades que envolvem as compras e contratações públicas da Administração Municipal, conforme passamos a analisar

2.1 DAS QUESTÕES RELACIONADAS AO PORTE DO MUNICÍPIO.

É necessário considerar que o Município é de pequeno porte, conta com 2.727 (dois mil, setecentos e vinte e sete) mil habitantes, conforme o último censo realizado em 2010, além disso é um Município de baixa arrecadação, cujas receitas previstas, comparado à Municípios maiores, são bem pequenas, como é o caso da previsão de receitas para o ano de 2020, visto que, segundo a Lei Orçamentária Anual (LOA), o orçamento previsto é de um total de receitas no montante de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais).

Somados a questão do pequeno porte do Município, da baixa arrecadação e da pequena previsão de receitas, há que se ressaltar que o recebimento de verbas federais e estaduais do Município é bem pontual, limitando-se estes repasses à verbas destinadas à obras e serviços de engenharia, os quais são licitados via Tomada de Preços ou via Concorrências, ou então para aquisição de equipamentos permanentes ou veículos, casos em que é utilizada a modalidade Pregão em sua forma eletrônica, tendo em vista a origem dos recursos.

Ana Luiza de Oliveira
PP R1 A02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Contudo, para todo o restante são utilizados recursos próprios. Assim, considerando que as compras e contratações feitas pela municipalidade não apresentam, em regra, complexidade nos objetos licitados frequentemente, a Administração Municipal acaba por se valer da Tomada de Preços e do Pregão em quase a totalidade de suas licitações para a aquisição de bens e serviços comuns, na sua forma presencial.

2.2 DA REALIDADE DAS EMPRESAS QUE GERALMENTE FORNECEM AO MUNICÍPIO.

Uma segunda situação que precisa ser analisada quanto à escolha da forma presencial do Pregão é o fato de que as demandas de compras e contratações que o Município necessita fazer para atendimento de suas necessidades públicas e para que possa manter a máquina pública girando, são em sua grande maioria de itens ou de serviços, simples, sem menores complexidades que são atendidos por fornecedores locais e/ou regionais.

Além disso, cabe consignar nesta análise que a realidade das empresas locais e regionais do Município e das cidades vizinhas, que também são municípios de pequeno porte, é constituída por empresas pequenas, na maioria das vezes microempreendedores individuais, os quais não apresentam condições de participar de pregões eletrônicos, seja por falta de recursos tecnológicos ou por falta de recursos financeiros e até mesmo de instrução suficiente para que possam concorrer com empresas mais bem estruturadas.

2.3 DA BUSCA PELA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL E REGIONAL E DO AMPARO LEGAL.

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

A preferência de utilização pela modalidade Pregão, em sua forma presencial, se dá visando possibilitar o acesso aos mercados públicos pelas pequenas empresas locais e regionais, em prol da promoção do desenvolvimento local e regional.

A implantação de ações que visem, através das compras públicas, o desenvolvimento econômico local e regional, está amparado na Lei Geral de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93 - quando esta determina no §14 do art. 3º que *"as preferências definidas neste artigo e nas demais normas de licitação e contratos devem privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte"*.

A concessão de tratamento favorecido e diferenciado às micro e pequenas empresas, bem como por equiparação aos microempreendedores individuais, está disciplinada pela Lei Complementar nº 123/2006, que foi alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, tornando como obrigatória pela Administração Pública a concessão de benefícios à essas empresas.

A LC nº 123/2006, também conhecida como Estatuto da Micro e Pequena Empresa, reservou um capítulo inteiro para tratar dos benefícios que os pequenos negócios têm ao participar das compras públicas (art. 42 a art. 49 - Capítulo V).

Entre os benefícios concedidos pela referida lei federal está a realização de licitações destinadas à exclusiva participação de micro e pequenas empresas, quando o valor dos itens licitados não ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Portanto, é dever do Poder Público promover ações e realizar suas licitações de forma que se possibilite a participação do maior número possível de empresas enquadradas como ME/EPP/MEI em seus processos licitatórios. Por essa razão é que o Município prioriza a realização das licitações na modalidade Pregão presencial, pois a intenção é ampliar a participação das micro e pequenas empresas locais e regionais.

Assim, analisando a realidade do Município de Barra do Jacaré, observamos que mesmo realizando suas licitações via Pregão na forma presencial, é baixo o número de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

empresas locais e regionais que participam das licitações e conforme informou o Departamento de Licitações, nos Pregões que foram realizados até hoje na forma eletrônica, não houve participação de nenhuma empresa local.

Assim, é evidente a necessidade do poder público buscar se utilizar de ferramentas e políticas públicas que sejam voltadas a ampliação de MPE locais e regionais em seus processos licitatórios, e a utilização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico não favorece a participação destas empresas.

2.4 DOS PREJUÍZOS EM SE UTILIZAR O PREGÃO ELETRÔNICO COMO REGRA NAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

Por todo o exposto, fica caracterizado que é desvantajoso ao Município de Barra do Jacaré realizar toda e qualquer licitação para aquisição ou contratação de itens comuns através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Além do grande prejuízo que é a falta de participação de empresas locais, fato este contrário à busca pelo desenvolvimento econômico local, há que se considerar que a utilização da forma eletrônica do Pregão resultaria em contratações de empresas distantes, encarecendo assim os custos para o Município, pois as compras e contratações são feitas geralmente em pequenas quantidades, considerando o porte do Município e a demanda a ser atendida.

Outro fator a ser considerado na escolha da modalidade Pregão em sua forma presencial em detrimento à forma eletrônica é que para o Município de Barra do Jacaré conta com um quadro bem reduzido de servidores, onde no Departamento de Licitações há apenas um servidor que atua como Pregoeiro, o qual precisa realizar todos os atos do certame, bem como analisar toda a documentação de empresas participantes, um processo na via eletrônica é mais demorado que na presencial.

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81 402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

3. DA CONCLUSÃO

Portanto, diante de todas as situações elencadas neste item do parecer, entende esta Assessoria Jurídica que para as compras e contratações comuns, de itens ou serviços, quando há fornecedores locais e regionais capazes de fornecer o objeto licitado e, visando fomentar o desenvolvimento econômico local e o crescimento das micro e pequenas empresas e dos microempreendedores locais, buscando assim o alcance da proposta mais vantajosa, é correta e se mostra como **melhor opção a realização de licitações na modalidade Pregão Presencial** - como é o caso do pedido em análise.

Contudo, compras de itens de maior vulto, e principalmente que não tenha fornecedor local ou regional capaz de fornecer o objeto a ser licitado, deverá o Departamento de Licitações optar pela utilização da licitação na modalidade pregão em sua forma eletrônica.

Por fim, entende esta Assessoria que este parecer se restringe à uma análise sobre o panorama geral das particularidades que envolvem as contratações públicas no Município de Barra do Jacaré/PR.

Já quanto ao pedido do Setor de Licitações sobre as fontes de pesquisa de preços, entendo que a Recomendação da Unidade de Controle Interno (Of. Circular 09/2019), em consonância com a Recomendação Administrativa do Ministério Público nº 10/2018 deve ser atendida e cumprida em sua integralidade, sendo que na impossibilidade de consulta a diferentes fontes de pesquisa, seja devidamente justificada pelo responsável da coleta.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j.*

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Barra do Jacaré, 04 de setembro de 2019.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402

Anexo
ORÇAMENTO - SETOR SAÚDE

Produto / Descrição	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
APARELHO AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220v 12.000 BTU's, instalados e no mínimo um ano de garantia	05	2,950,00	
APARELHO DE AR CONDICIONADO, modelo split piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220v, com fluido refrigerante R-410a (sistema inverter) - com mão de obra de instalação e drenos.	01	10,500,00	
TELEVISOR, TAMANHO TELA 40 POL. OU SUPERIOR LED, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FULL HD, SMART TV, DVT, HDMI, USB, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA LED, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO E SUPORTE ARTICULADO PARA PAREDE	01	2,900,00	
FOGAO A GAS, 04 QUEIMADORES, ACENDIMENTO AUTOMATICO DE MESA E FORNO, MESA SOBREPOTAL AO PAINEL, FORNO AUTOLIMPANTE, RTA DO FORNO COM VISOR, PRATELEIRA DO FORNO DESLIZANTES COM 3 NIVEIS DE REGULAGEM, PUXADOR DO FORNO EM ALUMINIO, LUZ NO FORNO, FORNO COM 5 NIVEIS DE TEMPERATURA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, QUATRO QUEIMADORES (SENDO UM "FAMILIA") ISOLAMENTO TERMICO, VALVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PROTEÇÃO TERMICA TRASEIRA. VOLTAGEM DE 110/220 V BIVOLT - SELECIONAVEL AUTOMATICO. TOTALMENTE ADAPTADO AS NORMAS DO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES. COR:BRANCA	01	890,00	
NOBREAK, BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE, ALARME AUDIOVISUAL, LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL, CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DO MÓDULO DE BATERIA EXTERNO, RECARREGADOR STRONG CHARGER, MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA.	01	550,00	
IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA. VELOCIDADE: 21PPM; BANDEJA: COMPATÍVEL COM A4, CAPACIDADE 150 FOLHAS; DRIVER COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8, 8.1, 10 (32 E 64BITS); CONECTIVIDADE: USB 2.0 E WI-FI; CABO USB INCLUSO.	03	1,700,00	
IMPRESSORA LASER - IMPRESSORA A LASER - VELOCIDADE DE 30PPM E RESOLUÇÃO DE 2400 X 600DPI; CONECTIVIDADE: USB 2-0 , WIRELESS OU ETHERNET; OPÇÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; BANDEJA DE ATÉ 250 FOLHAS; MODELO/MARCA DE REFERÊNCIA: BROTHER DCP-L5602DN 110V PRETA MULTIFUNCIONAL E MONOCROMÁTICA	01	2,100,00	

Barra do Jacaré 10 de Setembro de 2019

7.285.584/0001-38

**DILMA DE FREITAS
 AGUIAR CALIXTO**

Rua Rui Barbosa, 47
 CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - PR

Assinatura e Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

(Exclusiva MPE, Lei Complementar nº 147/2014)

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 4, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial 10/2019 do tipo Menor Preço por itens, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, a ser regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 382, de 04/05/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

1. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00horas do dia 03/10/2019.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, Rua Rui Barbosa 96, Bairro Centro.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/10/2019 às 09:00 horas.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, Barra do Jacaré - PR

Pregoeiro: Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta, Portaria 004/2019

E-mail: pmbj@uol.com.br

Fone Fax: 43-3537-1212

2 - DO OBJETO

2.1.AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, conforme descrições do anexo I, no valor total máximo de R\$ 59.340,66 (Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Sessenta e Seis Centavos).

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Esta licitação é exclusiva para empresas MEI, ME e EPP pertencentes ao ramo do objeto licitado, em atendimento ao art. 48, inciso I da Lei Federal Complementar nº 147/14, desde que preencham todas as condições de credenciamento constantes deste Edital, sendo vedada à participação de empresa de:

3.1.1. Consórcios;

3.1.2. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.1.3. Com falência decretada ou concordatária;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes fechados (habilitação e proposta) ou representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste último caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia. (Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).

4.3. Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes, acompanhado de documento de identidade. (Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).

4.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO", seguido da declaração de cumprimento de requisitos.

4.5. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela empresa licitante durante os trabalhos de julgamento do certame, não podendo em especial apresentar oferta de melhor preço.

4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo licitatório.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os Envelopes "01" - PROPOSTA e "02" - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

ENVELOPE "01" – PROPOSTA	ENVELOPE "02" – HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR
Pregão PRESENCIAL Nº 10/2019	Pregão PRESENCIAL Nº 10/2019
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA	DATA E HORÁRIO DA ABERTURA

6. DO ENVELOPE "01" PROPOSTA (ANEXO I)

6.1. O Envelope "01" – **PROPOSTA** deverá conter a Proposta de preço da licitante, o qual será aberto e julgado antes da abertura do Envelope 02 Habilitação.

6.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e marcas de produtos, conforme especificações contidas nos **Anexos e Lote**, contendo o seguinte:

6.2.1. Número do Pregão Presencial;

6.2.2. Descrição do objeto da presente licitação em conforme especificações dos Anexos e Lotes;

6.2.3. Preço unitário por item e somatória total dos itens cotados em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2.4. prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;

6.2.5. **Identificações do concorrente:** constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.

6.3. - Não será admitida cotação inferior às quantidades prevista neste Edital.

6.4. - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7. ENVELOPE 02 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" deverão conter as documentações relativas à habilitação **Jurídica, Fiscal, Técnico, Econômico-financeira.**

7.1. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 LEI 8.666/93) :

7.1.1. **Empresa Individual:** Registro Comercial;

7.1.2. **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;

7.1.3. **Sociedade por Ações:** Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos;

7.1.4. **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.5. **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil:** Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).

7.2. REGULARIDADE FISCAL – (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou certidão municipal,

pertinente ao seu ramo de atividade;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS) expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.2.4. Provas de regularidade para com as Fazendas Estadual;

7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):

7.3.1. Comprovação de aptidão, através de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial. **ANEXO IV.**

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):

7.4.1. Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** (abertura e encerramento) com a declaração de resultados em conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.4.2. Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

(Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).

7.4.2.2.-Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial e Falência e Concordata.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme **ANEXO V**;

7.5.3. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), conforme **ANEXO VII**;

7.5.4. Declaração de idoneidade da empresa, **Anexo VI**;

7.5.5. Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação ANEXO III;

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.6.1. Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando de sua natureza e complexidade exigidas nos itens 7.1, 7.2, 7.3.1, 7.4.1, 7.4.2, 7.5.2, 7.5.3, 7.5.4, 7.5.5, deste edital.

7.6.2. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 7.5.5 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no Item 16 deste Edital.

7.6.3. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista no item 9.18:

7.6.3.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

7.6.3.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

7.6.3.3. a não apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial;

7.6.3.4. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

7.6.3.5. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

7.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio **ANTES DO CREDENCIAMENTO**, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

7.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.7.2. Os documentos poderão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.7.3. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

7.7.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

8. FAZEM AINDA PARTE COMO PEÇA INTEGRANTE DESTA EDITAL:

8.1. Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos; ANEXO VIII

8.2. Declaração da proponente de quem assinará o Contrato de fornecimento; ANEXO IX

8.3. Minuta do Contrato de Fornecimento. **ANEXO X**

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos, condições fixados no Edital e que não constam suas respectivas marcas ou espécie (quando for o caso)

9.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela apresentada;

b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas na alínea "a", o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.8. Para efeito de classificação e conseqüentemente aprovação de proposta de menor preço por valor global, a caracterização de apresentação de propostas com todos os itens cotados na licitação, para o correto julgamento de forma global.

9.9. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.10. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à

proposta de menor preço.

9.12. A etapa de lances de preços iniciará após a fase de credenciamento dos participantes.

9.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.15. Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.18. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial.

9.19. A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.20. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.0. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade

competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. A adjudicação será feita pela totalidade dos itens cotados e **aprovados**.

11.0. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

11.1. Caberá a Contratada:

11.1.1 Entrega do objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de 03 (três) dias para materiais ou serviços tido como comuns. Será considerado prazos maiores para entrega, quando os materiais ou serviços demandados forem entendidos como mais complexos.

11.1.2. A entrega do objeto desta licitação vai correr por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11.2. Caberá ao Contratante:

11.2.1. Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no Item 13 deste Edital;

11.2.2. Receber e conferir o objeto;

11.2.3. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

11.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

12.0. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da licitação será recebido pelo Gestor do Setor Solicitante, e Setor de Compras da Prefeitura Municipal, nos prazos e condições que constarão do Contrato de Fornecimento.

12.1.2. Constatadas irregularidades na entrega do objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.0. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento do objeto da presente licitação será de recursos próprios do município, em até 15 dias mediante a entrega do objeto e sua respectiva Nota Fiscal de fatura.

13.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, quando for o caso, deverá conter o número do convênio, Contrato de repasse e programa; Quando se tratar de aquisição de veículo observar que não existe alienação fiduciária.

13.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

13.3. A nota fiscal deverá estar acompanhada das Certidões Negativas de débitos junto ao

INSS e do FGTS, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal);

13.4. As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com

13.4. Constituem obrigações/responsabilidades do LICITANTE VENCEDOR:

13.5. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município.

13.6. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

13.7. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.

13.8. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

14.0. Constituem obrigações/responsabilidades do Município de Barra do Jacaré:

14.1. Receber o objeto desta licitação, e realizar sua análise quanto as suas especificações exigidas no edital e proposta da proponente aprovada na licitação;

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital.

15.0. FONTE DE RECURSOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2262	05.001.10.301.0006.2033	334	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	4290	07.001.20.606.0010.2062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	5360	09.001.12.361.0007.2080	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	5450	09.001.12.361.0007.2081	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	5800	09.001.12.361.0007.6087	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	5810	09.001.12.361.0007.6087	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	6370	09.002.27.812.0008.2099	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	6440	09.002.27.812.0008.2100	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	6810	09.003.12.365.0007.6105	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	6820	09.003.12.365.0007.6105	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

16.0. DAS SANÇÕES

16.1. Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;

b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.

16.2. Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores, o Pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, poderá rescindir o Contrato, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

16.3. A multa por atraso na entrega dos equipamentos do objeto, por culpa do proponente vencedor, será representada por percentual do valor total contratado, não excedendo a 10% (dez por cento) do referido valor do contrato.

16.4. O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

16.5 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um

contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17.0. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, através de seu Prefeito Municipal firmará instrumento específico com o PROPONENTE VENCEDOR, através de Contrato Administrativo, visando o cumprimento do objeto desta licitação.

17.2. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Termo de contrato, não podendo este prazo ser prorrogado.

17.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para esta licitação, para celebração do Contrato.

18.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas do Pregão Presencial que depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

18.2. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na ata.

18.3. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

18.4. A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

18.5. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação Pregão Presencial e seus anexos, prevalecerão às disposições do primeiro.

18.6. A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

18.7. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.8. Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

18.9. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados, preferencialmente, através de expediente protocolado, dirigido ao Pregoeiro deste órgão, sito à Rua Rui Barbosa nº 96, Centro, em horário de expediente na Prefeitura Municipal, de segunda a Sexta-feira.

18.10. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital, a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, declarará-la desclassificada convidando a segunda classificada, e assim sucessivamente, nas condições do convocado, inclusive quanto ao preço, ou, conforme o caso, revogar a licitação.

18.11. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta deverá a licitante, independente de comunicação formal da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré revalidar, por igual período, sua proposta comercial, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

18.12. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.13. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes que desejarem.

18.14. O resultado do presente certame será divulgado com a publicação no órgão oficial do município, Jornal Tribuna do Vale Ltda, de Santo Antonio da Platina/PR.

18.15. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, as licitantes poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sendo a petição dirigida à autoridade subscritora do Edital.

18.16. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.17. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados à luz da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/1993, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios Gerais de Direito.

19.0 . DA RETIRADA DO EDITAL:

19.1. O Edital completo de licitação, estará disponível para as empresas interessadas, na Sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, nos horários das 08:00 as 12:00horas e das 13:00 as 17:00horas e no Portal da Transparência do Município. Informações pelo fone (43) 3537-1212 ou pelo Email pmbj@uol.com.br.

20.0. DOS PREÇOS

20.1. A Licitante deverá indicar os preços unitários do objeto, suas marca e especificações, contidas no Anexo I Lotes 01, sob pena de desclassificação da proposta.

20.2. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto.

Anexo II – Credenciamento.

Anexo III – Declaração de Cumprimento de Habilitação.

Anexo IV – Atestados de Capacidade Técnica.

Anexo V - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes.

Anexo VI - Declaração de Idoneidade da proponente.

Anexo VII - Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno.

Anexo VIII - Declaração de Recebimento de Documentos.

Anexo IX - Declaração da proponente informando o representante legal que assinara o Termo de Contrato, bem como seus dados pessoais.

Anexo X - Minuta Contratual.

21. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro, por mais especial que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 10/09/2019



Nathaniel Leonardo G. Zanatta
Pregoeiro/ Portaria 004/2019

14
H

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20434	APARELHO AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V 12.000 BTU's, INSTALADO E NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.	5,00	UN	2.878,50	14.392,50
2	20435	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 36000 BTU/H, TECNOLOGIA INVERTER, COM CONROLE REMOTO TOTAL SEM FIO, CICLO PROCEL A, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410, CONDESADOR COM SERPENTINA DE COBRE.	1,00	UN	11.163,60	11.163,60
3	20436	ARMÁRIO DE AÇO Armário de aço 2 portas com prateleiras, com dobradiças, 4 prateleiras resistentes; 5 níveis para acomodação de materiais; com cremalheira para ajuste das prateleiras; sistema de fechadura com duas chaves; pintura eletrostática em pó na cor cinza; dimensões: 198 cm (altura) x 120 cm (largura) x 45 cm (profundidade).	4,00	UN	547,45	2.189,80
4	20440	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES Roupeiro de aço 20 vãos com fechadura, chapa 26 com as seguintes dimensões : 1,90 de altura 1,20 de largura 42 cm de profundidade	1,00	UN	1.216,50	1.216,50
5	20442	BALAÇO DUPLO - Idade recomendada: 3 a 4 anos - Peso máximo recomendado: 50kg - Capacidade: 2 crianças - Conteúdo da embalagem: Estrutura: 1 Testeira, 4 pés, 4 pilares de sustentação da cadeira, 2 barras de travamento horizontal e 2 barras de travamento vertical. Demais peças plástica: 2 cadeira com trava central, 1 plataforma e 4 bases. Kit acessórios: 4 ganchos tipo "s", 2 cinto de travamento, 4 estacas de fixação e 1 manual de instruções.	2,00	UN	839,30	1.678,60
6	20437	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA Cadeira fixa secretária – base feita em aço com pintura eletrostática, o assento e o encosto da cadeira são com espuma laminada, prática e confortável. Dimensões mínimas: 80 cm (altura) x 60 cm (largura) x 60 xm (profundidade).	16,00	UN	102,93	1.646,88
7	20443	CAMINHA EMPILHAVEL Caminha Empilhável Infantil portátil em estrutura de alumínio. Produto confeccionado em tecido vazado 100% poliéster de alta resistência revestido com PVC, poliéster costurado em trama dupla com recobrimento de PVC com tratamentos anti-uv, anti-fungos, anti-chamas, antioxidante, anti-bacteriano, lavável, com fecho em velcro em uma das extremidades com costuras reforçadas para encaixe da estrutura, não sendo necessária a utilização de ferramentas para a montagem. Com 4 pés individuais injetados em polipropileno - PP virgem - extremidades e cantos arredondados, resistentes a cargas e impactos, possui reforços internos para evitar o	10,00	UN	282,20	2.822,00

		contato entre as caminhas ao serem empilhadas. Barras em alumínio, fácil montagem e armazenamento, indicada para crianças de 02 a 06 anos, peso até 50 kg.				
8	20445	FOGÃO A GAS, 04 QUEIMADORES, ACEDIMENTO AUTOMATICO DE MESA E FORNO, MESA SOBREPOSTAL AO PAINEL, FORNO AUTOLIMPANTE, PORTA DO FORNO COM VISOR, PRATELEIRA DO FORNO DESLIZANTES COM 3 NIVEIS DE REGULAGEM, PUXADOR DO FORNO EM ALUMINIO, LUZ NO FORNO, FORNO COM 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA, TAMPA, VALVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PROTEÇÃO TERMICA TRASEIRA, VOLTAGEM DE 110/220 V BIVOLT - SELECIONAVEL AUTOMATICO, TOTALMENTE ADAPTADO AS NORMAS DO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES, COR BRANCA.	1,00	UN	739,80	739,80
9	20135	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO - Grades individuais, porta painelas (alta pressão). - Botões fixos. - Quantidade de boca 6. - Material produzido em aço galvanizado, registro niquelado e grelhas e queimadores em ferro fundido. - Grafite. - Tipo de gás GLP. - Tipo de queimadores simples. - Tipo de chamas simples. - Tipo de acendimento manual. Recursos. - Individuais. - Botões fixos. Características do forno - Capacidade 62 litros. - Temperatura de 60 à 180°C. - Prateleiras industriais. - Peso do produto 54,49kg. - Largura 107 cm. - Altura 82,5 cm. - Profundidade 83,5 cm.	2,00	UN	2.588,25	5.176,50
10	20447	IMPRESSORA A LASER, VELOCIDADE DE 30 PPM E RESOLUÇÃO DE 2400 X 600 DPI CONECTIVIDADE USB 2-0, WIRELESS OU ETHERNET, OPÇÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, BANDEJA DE ATÉ 250 FOLHAS, 110V PRETA MULTIFUNCIONAL E MONOCROMÁTICA.	1,00	UN	1.962,00	1.962,00

11	20137	<p>IMPRESSORA COLORIDA Característica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Multifuncional - 1 Garrafa com tinta preta T664120 - 1 Garrafa com tinta magenta T664220 - 1 Garrafa com tinta amarela T664320 - 1 Garrafa com tinta ciano T664420 - Cabo de alimentação - Cabo USB incluso - CD de instalação e softwares - Guia de instalação rápida - Manual do Usuário <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Altura: 13,9 cm - Largura: 44,5 cm - Profundidade: 30,4cm - Peso: 4,5kg 	1,00	UN	1.220,50	1.220,50
12	20446	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA. VELOCIDADE: 21 PPM; BANDEJA COMPATÍVEL COM A 4, CAPACIDADE 150 FOLHAS, DRIVER COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8, 8.1, 10 (32 E 64 BITS), CONECTIVIDADE USB 2.0 E WI-FI, CABO USB INCLUSO.	3,00	UN	896,06	2.688,18
13	20441	IMPRESSORA PRETO Impressora igual ou superior à HP Multifuncional LaserJet Pro MFP com ePrint, impressora, copiadora, scanner e fax.	1,00	UN	1.358,14	1.358,14
14	20448	NOBREAK, BOTÃO LIGA-DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE, ALARME AUDIOVISUAL, LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL, CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DO MÓDULO DE BATERIA EXTERNO, RECARREGADOR STRONG CHARGER, MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA.	3,00	UN	487,50	1.462,50
15	20438	NOTEBOOK Processador Intel Core i3, 8GB de memória RAM, 1TB de HD, tela Full HD LED de 15,6" e sistema operacional Windows 10	1,00	UN	2.443,20	2.443,20
16	20439	TELEFONE SEM FIO Aparelho telefônico sem fio, discagem rápida para 10 números, com display e identificador de chamadas. Comunicação interna, transferência e conferência entre ramais. Voltagem 110 V. Homologado pela ANATEL. Deve vir acompanhado da base	4,00	UN	166,56	666,24
17	20444	TELEVISOR, TAMANHO TELA 40 POL. OU SUPERIOR LED, VOLTAGEM 110/220 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FULL HD, SMART TV, DVT, HDMI, USB, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA LED, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO E SUPORTE ARTICULADO PARA PAREDE.	1,00	UN	2.341,70	2.341,70

18	7459	VENTILADORES DE PAREDE 60x24 CM Com grade de ação 03 hélices Chave rotativa Bivolt Proteção e pintura eletrostática Rotação máxima 1430	19,00	UN	219,58	4.172,02
TOTAL						59.340,66

ANEXO II

MODELO

CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Referente a Licitação Pregão 10/2019. Sistema de Registro de Preços

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a com sede na inscrita no CNPJ/MF sob nº.....e inscrição Estadual nº..... neste ato representada pelo, bras..... residente e domiciliado portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Pregão 10/2019, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 10/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", **sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Pregão nº 10/2019** referente à Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES** conforme especificações constantes do **Anexo I**.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

REPRESENTANTE LEGAL:

CARGO:

RG Nº:

CPF Nº:

ASSINATURA:

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 10/2019.

ANEXO IV

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de _____, / e ou Empresa _____ com sede na _____ nº _____, Estado _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, atesta para os fins que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, Estado _____, forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa